Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 584, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 202 e seguintes da Lei Complementar 28, de 28/09/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença).

RESOLVE:

Art. 1º- ORIENTO aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos que devido à grande dificuldade financeira em que o Município está passando não será convertida a licença prêmio em indenização.

Art. 2º - **DETERMINO** aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos que, quando dos requerimentos de licença prêmio, estes ajustem o período a ser gozado de modo a não comprometer a prestação do serviço junto à Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito